

**Decreto N° 396 - de 20 de Novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.300,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.300,00 ( sete mil e trezentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	- - - - - R\$	7.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.300,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	7.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.300,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>7.300,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	7.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.300,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	7.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.300,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>7.300,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 035.123.286-95